



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PESENCIAL N.º 006/2018/FMS - SRP.



FICHA CADASTRAL

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
TEL:	FAX:
RAMO DE ATIVIDADE:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
RESPONSÁVEL:	
ASSINATURA:	DATA:
Carimbo CNPJ:	

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através de meio eletrônico disponibilizado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-Se.

Local: _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher a Ficha Cadastral de retirada ou recebimento do Edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-Se, Estado de Sergipe, por meio do e-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br.

A não remessa da Ficha Cadastral exime a Comissão de Licitação da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Tiago Silva de Souza
Pregoeiro

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMS-SRP

REGISTRO DE PREÇOS

1.0 - PREÂMBULO

1.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria GP nº 031 de 01 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, que regulamenta o Pregão, Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, que , e o Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais..

1.2 - Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que será realizada às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), na Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, Setor de Licitação, obedecidas as condições e exigências que se seguem.**

1.3 – O presente Edital encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Município de Tomar do Geru, Setor de Licitação, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser adquirido.

1.4 – O interessado poderá, ainda, solicitar o edital por e-mail, devendo entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (79) 3545-1900 ou do e-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br ou no site www.tomardogeru.se.gov.br.

2.0 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Materiais, Insumos e Equipamentos Permanente Odontológicos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:**

- Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru;

3.0 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 – **GERENCIADOR:** O Órgão Gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, CNPJ nº 11.412.389/0001-07, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2 – PARTICIPANTES: Não Consta Órgãos Participes.

3.3 – Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços

4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação, Microempreendedor Individual – MEI's, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

4.1.1. Essa participação exclusiva de Microempreendedor Individual – MEI's, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's deve-se em virtude do valor máximo estimado dos itens do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas;

4.1.2. Em não havendo a participação no certame de MEI's, ME's e EPP's, em virtude do objeto, haja vista que tais empresas, de uma forma geral, não se constituem em MEI's, ME's e EPP's, será admitida, de imediato, a participação das demais composições de Empresas de maior porte, que porventura façam-se presentes ao certame e interessadas na sua participação, na forma do Art. 49, Inc. II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

4.2 - Os Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

4.3 - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.3.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, atestando a situação da empresa, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36 de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano em curso, ou apresentação de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o § 1º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo IV, deste Edital.

4.3.2 – A licitante que apresentar somente a declaração, terá a mesma submetida à análise e diligenciamento a fim de verificar a veracidade da informação apresentada, em conformidade com o estabelecido no § 2º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

4.4 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000
CNPJ: 11.412.389/0001-07
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

Q



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a Certidão Simplificada ou Declaração estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

4.6 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.6.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

4.6.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, devido ao vulto da licitação ser incompatível com as exigências legais para a participação deste tipo de sociedade;

4.6.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

4.6.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

4.6.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município.

5.0 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

5.1.1 – Concluído o credenciamento, que terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5.2 - Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 4.0, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

5.2.1 - Se proprietário ou sócio: através do contrato social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto);

5.2.2 - Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (Art. 653, do Código Civil), conferindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço, assinar documentos, e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renunciar ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhada do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ato de investidura de quem a firmou e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

5.3 - Os documentos referidos nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deverão ser apresentados em separado dos envelopes proposta e habilitação, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as cópias farão, posteriormente, parte dos autos.

5.4 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" relativos a este Pregão, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa, sendo admitido, porém, o credenciamento de mais de um representante para a mesma empresa, sendo que apenas um poderá se manifestar a cada sessão.

5.6 - As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso V do art. 10 do Decreto Municipal nº 021/2010. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

6.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

6.1.1 - Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

6.2 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

6.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópias autenticadas em cartório inclusive no verso de parte integrante do documento ou cópias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



acompanhados do original para serem autenticadas por Servidor da Administração ou publicação na Imprensa Oficial.

6.4 – Os documentos para credenciamento do representante, as propostas e os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em três envelopes separados, lacrados e rubricados em suas extremidades, subscritos da seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/20___-SRP CREDCENCIAL LICITANTE: _____	PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/20___-SRP ENVELOPE 01 PROPOSTA LICITANTE: _____	PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/20___-SRP ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO LICITANTE: _____
--	---	--

7.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes deverão ser entregues lacrados, na sessão pública que será realizada na Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, Setor de Licitação, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

8.0 - PROPOSTA

8.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do item 6.1 subitem 6.1.1 sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, podendo ser elaborada conforme modelo do Anexo II ou com as seguintes informações:

8.1.1 - fazer menção ao número deste Pregão, a razão social e ao número do CNPJ, ao(s) número(s) de telefone(s), fax e e-mail, endereço com CEP, indicação do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante.

8.1.2 – qualificação completa do sócio (nome, endereço, número do RG e do CPF, profissão e estado civil), para fins de confecção do contrato, no caso da licitante sagrar-se vencedora.

8.1.3 - marca e descrição completa do produto ofertado.

8.1.4 - preço unitário e total de cada item, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), expresso em real, junto ao qual devem ser inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

8.1.5 - prazo de entrega não superior a **03 (três) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente. Caso tal prazo seja omitido, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido. Caso seja indicado prazo de entrega superior ao máximo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8.1.6 - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.7 – Condições de pagamento, parcelado conforme entrega.

8.1.8 – Local de entrega: os produtos, objeto desta licitação, serão fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua da Estação, S/n, Bairro Centro, e nas quantidades indicadas pela mesma, de forma estabelecida no item 8.1.5, após a solicitação.

8.1.9. Compromisso de entrega dos medicamentos solicitados com prazo de fabricação não superior a 06 (seis) meses e prazo de validade não inferior a 01 (um) ano, ambos contados da data da entrega dos mesmos, com o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual

8.1.10 - Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.**

8.2 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

8.2.1 - quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;

8.2.2 - discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

8.2.3 - discrepância entre o valor unitário e o total: vale o valor unitário;

8.3 - O Pregoeiro corrigirá os erros de quantitativo, soma e/ou multiplicação, quando autorizada pelo Representante da Licitante, sendo considerado para fins de classificação das propostas o valor proposto com as correções.

9.0 – ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

9.2 – Não serão aceitas propostas que apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



9.3 - Nos itens em que possam surgir dúvidas quanto à qualidade do produto a ser entregue, a Administração valer-se-á do direito de exigir apresentação de amostras dos mesmos.

9.3.1 – Acaso venham a ser exigidas, as amostras devem ser apresentadas através de prospectos contendo a imagem e as especificações do produto ofertado.

9.3.2 – As amostras serão solicitadas pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais e deverá ser apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), contando-se do término da sessão.

9.3.2.1 – O prazo estabelecido no item 9.3.2 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

9.3.3 – Na análise das amostras será feita pelo Setor Competente mediante comparação da descrição do produto nos prospectos apresentados pela licitante com as especificações definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. As amostras serão aprovadas no caso da descrição do produto no prospecto apresentado pela licitante ser condizente com as especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital e da proposta da licitante.

9.3.4 – As propostas das licitantes que tiveram suas amostras reprovadas pela Administração serão desclassificadas, com base no Art. 48, I, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Neste caso serão analisadas as amostras das demais licitantes na ordem de classificação até a aprovação de uma que atenda as exigências deste Edital e seus Anexos.

9.4 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município e/ou de empresas que prestem assessoria a este Município para embasar suas decisões.

10.0 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – Serão desclassificadas:

10.1.1 – As propostas que não atendam as exigências deste Edital e de seus Anexos;

10.1.2 – As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

10.1.3 – As propostas que tiveram suas amostras, se exigidas, reprovadas pelo Setor Competente, mediante parecer fundamentado.

10.2 – Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Fundo Municipal de Saúde e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.3 – Na análise da aceitação das propostas, havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, o Pregoeiro fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços.

10.3.1 – O prazo estabelecido no item 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pelo Fundo Municipal de Saúde.

10.4 – A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no item anterior dentro do prazo estabelecido, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.5 – No caso de todas as propostas serem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

11.2 – Ocorrendo empate nos preços ofertados por duas ou mais licitantes o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

11.2.1 – Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

11.2.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;

11.2.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.2.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.2.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos itens 9.2.1 e 9.2.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.2.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.2.2 deste edital, será

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - Site: www.tomardogeru.se.gov.br

9



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.2.6 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4 e, 11.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.2.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pelo Pregoeiro, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 05:00 min (cinco minutos), após o encerramento dos lances, sob pena de decadência, que deverá ser entregue impressa, carimbada e assinada em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrado em Ata;

11.2.8 - O disposto nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4 e 11.2.5 somente se aplicarão quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.2.2 deste edital.

11.3 - Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

12.0 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

12.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e desenvolver-se-á da seguinte forma:

12.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3.0 deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

12.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas e solicitada a entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação conforme Anexo III e dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.0.

12.1.3 - Na sequência serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços e analisadas todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



12.1.4 – Prosseguindo, serão selecionadas a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03(três) propostas nestas condições, serão selecionadas as demais até o número máximo de 03(três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

12.1.5 – Na sequência será dado início a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

12.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, com vista a obtenção da melhor oferta;

12.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

12.1.5.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante da fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

12.1.5.4 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

12.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

12.1.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante documentação contida no envelope 02 – Habilitação.

12.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

12.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

12.1.10 - Caso a proposta não seja aceitável ou não haja oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do Pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



12.1.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

12.1.12 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo Pregoeiro na própria ata de reunião.

12.1.13 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas ou dos documentos de habilitação e/ou diligências que julgar necessário, fazendo constar na ata o motivo da suspensão da sessão.

13.0 - HABILITAÇÃO

13.1 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

13.2 - Habilitação Jurídica:

13.2.1 - Registro comercial no caso de empresa individual;

13.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

13.3.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



13.3.5 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

13.4 - Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo o Pregoeiro considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

13.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

13.7 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

13.8 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

13.9 – Qualificação Técnica:

13.9.1 – Autorização de funcionamento da empresa licitante (ou publicação de sua concessão) expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

13.9.2 – Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.9.3 – Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio.

13.9.4 – Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



13.9.4.1 – No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

13.10 – Qualificação Econômico-Financeira:

13.10.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica/física, bem como pela internet. No caso de o documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

13.11 – Outros Elementos:

13.11.1 – Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do Anexo V.

13.11.2 – Declaração de Comunicação Através de Endereço Eletrônico nos moldes do Anexo VII.

13.12 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no item 13.6 deste edital.

13.13 – No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de 24h (vinte e quatro horas), para apresentação de documentos como: contrato(s) de fornecimento, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de fornecimento, entre outros, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

13.14 – No caso de todas as licitantes serem inabilitadas o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.0 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

14.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, de acordo com o Art. 11 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 - Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Art. 11 §2º do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, sobre a impugnação interposta. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000
CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



14.1.2 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2 – As impugnações ao edital devem ser formuladas por escrito, impressas no papel timbrado da licitante, carimbadas e assinadas pelo Representante Legal da Empresa e protocoladas no Setor de Licitação. Deve, ainda, ser anexado à impugnação cópia do contrato social da empresa, RG e CPF do sócio se interposta pelo sócio e se interposta pelo Procurador, procuração com firma reconhecida em Cartório, contrato social, RG e CPF do Procurador da Licitante.

14.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos no papel timbrado da licitante, carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa e encaminhados o Pregoeiro através do e-mail licitacao@tomardogeru.se.gov.br até 02(dois) dias úteis da data designada para realização do Pregão.

15.0 - RECURSOS

15.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

15.1.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do Art. 109, §5º, Lei nº 8.666/93.

15.1.3 – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.1.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, das 08:00h às 12:00h, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro e observarão:

15.1.4.1 - quanto a sua interposição, o prazo de 03(três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

15.1.4.2 - a forma escrita, com a assinatura do representante legal da licitante, quando apresentação das razões do recurso;

15.1.4.3 - a legitimidade e o interesse recursais;

15.1.4.4 - a fundamentação.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



15.1.5 – Findo o prazo para contra-razões o Pregoeiro analisará o(s) recurso(s), instruirá o processo e poderá reconsiderar sua decisão ou, então, o encaminhará ao Prefeito Municipal dentro do prazo de 03(três) dias. O Prefeito Municipal terá o prazo de 03(três) dias para decidir sobre o recurso. Proferida a decisão será informada a(s) licitante(s) recorrente(s).

16.0 – PROPOSTA REFORMULADA

16.1 – Não será exigido apresentação de Proposta Reformulada.

17.0 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 – O objeto da licitação será adjudicado a(s) licitante(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito Municipal, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento licitatório.

18.0 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

18.1 - Homologado o resultado da licitação, o Fundo Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

18.2 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

18.3 – No caso da licitante vencedora não atender a convocação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Fundo Municipal de Saúde convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.4 – O Órgão Gerenciador providenciará a assinatura da Ata de Registro de Preços e encaminhará cópias aos órgãos participantes, quando houver.

18.5 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

18.6 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



18.6.1 – os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;
e

18.6.2 – os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificada.

18.7 – Caso haja mais de uma Licitante na situação de que trata o subitem 18.6.2, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.8 – O registro a que se refere o item 18.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão da primeira colocada, nas hipóteses previstas no item 22.0 deste Edital.

19.0 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

19.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

20.0 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O Órgão Gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, CNPJ nº 11.412.389/0001-07, único responsável pela Secretaria de Saúde da Ata de Registro de Preços decorrentes desse processo licitatório.

21.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

21.1.1 – A pedido, quando:

21.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

21.1.2 – Por iniciativa do Órgão, quando:

21.1.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 21.1.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 21.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 21.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 21.1.1.5 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho ou as Ordens de Fornecimento da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 21.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 21.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

22.0 - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

22.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pelo Fundo Municipal de Saúde para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

22.4 – As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.5 – A ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedoras não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



22.6.1 – liberar a Fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.6.2 – convocar as demais Fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.7 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0 - CONTRATAÇÃO

23.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de Fornecimentos na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

24.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 – As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

25.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

25.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.

25.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

25.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no edital.

25.1.4 – Apresentar documentação falsa.

25.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

25.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do fornecimento.

25.1.7 – Não mantiver a proposta.

25.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

25.1.9 – Fizer declaração falsa.

0



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



25.1.10 – Cometer fraude fiscal.

25.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

25.2.1 – Advertência.

25.2.2 – multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes **sobre o valor do item**, para os casos de **atraso** ou **inexecução** injustificada, parcial ou total;

25.2.3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;

25.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

25.3 – As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

25.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

26.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

26.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

26.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

26.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

26.4 – As entregas das mercadorias acontecerão no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, Localizado na Rua da Estação, s/n ou no local indicado pelo órgão competente.

26.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de **03 (três) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.**

26.6 – As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



26.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros isentos dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

26.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

27.0 - PAGAMENTO

27.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

27.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

27.1.2 - Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

27.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria.

27.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

27.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

27.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 28.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

27.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

27.3.4 - O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



27.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

28.0 – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

28.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive os acréscimos de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Art. 11, §1º do Decreto nº 027 de 12 de junho de 2017.

29.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

30.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 - Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da Nota de Empenho, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30.2 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável das normas deste Pregão, inclusive dos seus Anexos, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

30.3 - Será facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

30.4 - O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, por e-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br ou pelos telefones indicados no preâmbulo deste Edital.

30.4.1 – Se a licitante desejar tirar dúvidas sobre este edital pessoalmente com o Pregoeiro, deve agendar previamente visita à Prefeitura, através dos telefones indicados no topo.

0



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



30.5 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

30.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação pertinente.

30.7 – Constitui Anexos deste Edital:

- I – Termo de Referência
- II – Modelo de Proposta
- III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- IV – Modelo de Declaração de Condição de MeI, Me ou Epp
- V – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores
- VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- VII – Declaração de Comunicação Através de Endereço Eletrônico
- VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Tomar do Geru /SE, 19 de junho de 2018.


Tiago Silva de Souza
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMS - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E RETIFICADO

OBJETO: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Materiais, Insumos e Equipamentos Permanente Odontológicos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de **Materiais, Insumos e Equipamentos Permanente Odontológicos**, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição em tela visa atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, no que se refere ao fornecimento parcelado de **Materiais, Insumos e Equipamentos Permanente Odontológicos**.

2.2 – Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do **Art. 2º, incisos I, II e IV, do Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017**, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que são adquiridos frequentemente, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, **Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017**.

4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 – O Fundo Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – As entregas dos materiais /ou equipamentos acontecerão no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Estação, s/n, Bairro Centro, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.

4.5 – As entregas dos materiais /ou equipamentos deverão acontecer dentro do prazo de **03 (três) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedidas pela Autoridade Competente.

4.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas.

4.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.9.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.9.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.10 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.11 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.11.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA registrada;

4.11.2 - Na hipótese dos documentos discriminados estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.11.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde, ficando assegurado a Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

4.11.4 - O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor;

4.11.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

5.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSFÓRICO A 35% ULTRA ETCH , pacote com 4 UNIDADES, 1,2 ML + TIPS. Gel viscoso de cor azul escura, profundidade do ataque ácido sobre a dentina de 1,9 microns após 15 segundos, tixotrópico. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	PT	40		R\$.	R\$.
2	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL , Apresentação: frasco com 5 ml / Rendimento médio de até 200 gotas, primer e adesivo em um único vaso, Nanotecnologia: contém partícula de 05 nm, alta tolerância a umidade, tampa flip-top. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na	FR	40		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Anvisa.					
3	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA , uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml, à base de cloreto de alumínio e não contém epinefrina. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	12		R\$.	R\$.
4	ÁGUA DESTILADA , frasco com 5 l, quimicamente pura, isenta de sais solúveis; Adequada para uso em autoclaves, acondicionada em embalagem resistente, devendo constar número de lote e data de validade que não deverá ser inferior a um ano. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	FR	40		R\$.	R\$.
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL , tamanho extra-curta, estéril de uso único, caixa com 100 unidades, parede da cânula de menor espessura. BISEL TRIPLO Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	CX	12		R\$.	R\$.
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL , tamanho: 25mmx0,3mm (30G) Curta, estéril de uso único, caixa com 100 unidades, parede da cânula de menor espessura BISEL TRIPLO . Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	CX	30		R\$.	R\$.
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL , tamanho longa, estéril de uso único, caixa com 100 unidades, parede da cânula de menor espessura. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	CX	24		R\$.	R\$.
8	ÁLCOOL A 70% , caixa com 12	CX	12		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	unidades de 1 l. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.					
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de articaina a 4% + epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	CX	30		R\$.	R\$.
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de lidocaína a 2% + epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	CX	150		R\$.	R\$.
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de mepivacaína a 3% sem vaso-constritor, caixa com 50 tubetes de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	CX	10		R\$.	R\$.
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina 1:1000.000, caixa com 50 tubetes de vidro (1,8 ml) . Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	CX	80		R\$.	R\$.
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL à base de cloridrato de prilocaína a 3% + felipressina 0,03UI, caixa com 50 tubetes de vidro (1,8 ml) acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Identificação:	CX	40		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.					
14	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200 mg/g. Sabor: tutti-frutti 12 G. Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	100		R\$.	R\$.
15	BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, tamanho aproximado 30x50 cm, com 2 camadas de papel e 1 camada de plástico. Embalado em pacote com aproximadamente 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (caso exista); e número de registro no Ministério da Saúde.	PT	80		R\$.	R\$.
16	BANDA MATRIZ 0,05 X 5 X 500 MM, contendo externamente marca comercial e procedência.	UN	12		R\$.	R\$.
17	BANDA MATRIZ 0,05 X 7 X 500 MM, contendo externamente marca comercial e procedência.	UN	12		R\$.	R\$.
18	BICARBONATO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) pó frasco com aproximadamente 200 gr para uso odontológico em aparelho de profilaxia, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no ministério da saúde.	FR	5		R\$.	R\$.
19	BROCA TRANSMETAL CILÍNDRICA 25 mm- n°12	UN	16		R\$.	R\$.
20	CARTELA RADIOGRÁFICA COM 01 ESPAÇO, em papel, para uso em odontologia. Caixa com 100 unidades.	CX	20		R\$.	R\$.
21	CARTELA RADIOGRÁFICA COM 02 ESPAÇOS, em papel, para uso em odontologia. Caixa com 100 unidades.	CX	20		R\$.	R\$.
22	CARTELA RADIOGRÁFICA COM 04 ESPAÇOS, em papel, para uso em odontologia. Caixa com 100 unidades.	CX	20		R\$.	R\$.
23	KIT DE ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRAFINA, contendo 7 pontas diamantadas nos tamanhos: -	KIT	80		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2135F, 1190F, 3118F, 1190FF, 3195F, 3195FF, 3168FF.					
24	BROCA ZECRYA COM 23 MM , broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Alta rotação.	UN	80		R\$.	R\$.
25	BROCA ZECRYA EXTRA LONGA 28 MM , broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Alta rotação.	UN	60		R\$.	R\$.
26	BROCA DE AÇO ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN	20		R\$.	R\$.
27	BROCA DE AÇO ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UN	20		R\$.	R\$.
28	BROCA DE AÇO ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UN	20		R\$.	R\$.
29	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN	20		R\$.	R\$.
30	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UN	20		R\$.	R\$.
31	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UN	20		R\$.	R\$.
32	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL , pó 5g + líquido 2,5 ml, + 1 frasco de primer com 2,5 ml + frasco de natural glaze com 5 ml + bloco de mistura e colher medidora. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	KIT	15		R\$.	R\$.
33	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES , capacidade de 7 litros.	UN	40		R\$.	R\$.
34	COMPOSICAO CONGELANTE DE ACAO RAPIDA para teste de vitalidade pulpar, frasco com 200 ml	FR	15		R\$.	R\$.
35	CUNHA DE MADEIRA REFLEXIVA , para travamento das matrizes, anatômica, descartável, Auxiliam na polimerização da resina composta na região proximal; Atóxico; Conduz a luz para auxiliar na polimerização. Embalagem c/20 und sortidas transparentes.	CX	12		R\$.	R\$.
36	DESENSIBILIZANTE 2% , gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Embalagem; uma seringa com 2,5g de produto; 1 ponteira.	UN	8		R\$.	R\$.
37	DESENSIBILIZANTE A BASE DE GLUTARALDEIDO , frasco com 05	UN	12		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	ml. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.					
38	SELANTE IONOMÉRICO, caixa com 01 cliker de 10 g e um bloco de mistura , indicado para tratamento de hipersensibilidade de raízes expostas, selantes de fôssulas e fissuras. Rendimento: 80 doses. Até 6 raízes expostas ou até 2 sulcos de molares por dose. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	6		R\$.	R\$.
39	DESSENSIBILIZANTE , gel de nitrato de potássio a 3% com 0,25% de flúor, embalagem com 01 seringa de 1,2 ml.	UN	20		R\$.	R\$.
40	ESCOVA DENTAL ADULTO , comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm; multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO, embaladas individualmente em saquinhos plásticos.	UN	1.000		R\$.	R\$.
41	ESCOVA DENTAL INFANTIL , multitufo, maças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em saquinhos plásticos.	UN	5.000		R\$.	R\$.
42	KIT DE SAÚDE BUCAL , Estojo retangular medindo 7x21x3,6 personalizado com logomarca do município; escova dental infantil com cerdas macias (multitufo, maças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte	KIT	1.000		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em saquinhos plásticos), fio dental 25 mt e creme dental 50 gr.					
43	ESCOVA DE PROFILAXIA SUPER FLEXÍVEL , composição: pelo de Nylon montado em haste de metal inoxidável, peso: 70, tamanho: 7mm de diâmetro, rotação máxima: 9.000 rpm, cor: rosa, embalagem com 03 unidades.	UN			R\$.	R\$.
44	ESPÁTULA DE MADEIRA , pacote com 100 unidades	PT	30		R\$.	R\$.
45	FIO DE NYLON 4-0 , caixa com 24 unidades. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	90		R\$.	R\$.
46	FIO DE SEDA 4-0 , caixa com 24 unidades. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	50		R\$.	R\$.
47	FIO DENTAL, ROLO COM 500 M	RL	20		R\$.	R\$.
48	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0 , Confeccionado 100% algodão não impregnado uso odontológico, 250 cm	RL	8		R\$.	R\$.
49	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 00 , Confeccionado 100% algodão não impregnado uso odontológico, 250 cm	RL	8		R\$.	R\$.
50	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 000 , Confeccionado 100% algodão não impregnado uso odontológico, 250 cm	RL	8		R\$.	R\$.
51	FLUOR TÓPICO GEL ACIDULADO 1,23% , frasco com 200 ml	FR	30		R\$.	R\$.
52	FLUORETO DE SÓDIO 2% , neutro, apresentação em gel, uso odontológico, acondicionado em embalagem de 200 ml.	FR	20		R\$.	R\$.
53	FORMOCRESOL , uso odontológico, em frascos de 10ml	UN	6		R\$.	R\$.
54	GAZE COMPRESSA 7,5x7,5cm fios, pacote com 500 gr.	PT	160		R\$.	R\$.
55	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% , solução bucal, frasco com 1 litros, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não	L	100		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no ministério da saúde.					
56	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% , frasco com 100 ML, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no ministério da saúde.	L	6		R\$.	R\$.
57	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ	UN	20		R\$.	R\$.
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , kit 13 g + 11g de pasta base e catalisador+ bloco de mistura, NÃO CONTEM EUGENOL, alta resistência a compressão.	KIT	10		R\$.	R\$.
59	IODOFÓRMIO PARA USO ODONTOLÓGICO , embalado em frasco com 10 g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no ministério da saúde.	FR	6		R\$.	R\$.
60	KIT DE DISCOS DE LIXA , kit c/30 disco sof-lex Pop-on 4931G, 30 disco sof-lex Pop-on 4931M, 30 disco sof-lex Pop-on 4931F, 30 disco sof-lex Pop-on 4931SF, + 1 mandril e 50 lixa	KIT	2		R\$.	R\$.
61	LÂMINA DE BISTURI N. 15 , caixa com 100 unidades	CX	8		R\$.	R\$.
62	LIMA ENDODÔNTICA K 1ª SÉRIE 25 MM, 15-40, caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	CX	8		R\$.	R\$.
63	LIMA ENDODÔNTICA K 2ª SÉRIE 25 MM, 45-80, caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	CX	8		R\$.	R\$.
64	LIMA ENDODÔNTICA K 1ª SÉRIE	CX	8		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	31 MM, 15-40, caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.					
65	LIMA ENDODÔNTICA 2ª K SÉRIE 31 MM, 45-80, caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	CX	8		R\$.	R\$.
66	LIMA ENDODÔNTICA 1ª HEDSTROEM SÉRIE 25 MM, HEDSTROEM 15-40, caixa com 6 unidades, instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos, possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	CX	8		R\$.	R\$.
67	LIQUIDO PARA FIXAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, Composição água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio, frasco com 475 ml. Frasco com 475 ml	UN	25		R\$.	R\$.
68	LIQUIDO PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, Composição água, sulfito de sódio, dietilnoglícol e hidroquinona, frasco com 475 ml.	UM	25		R\$.	R\$.
69	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades	UN	12		R\$.	R\$.
70	LUBRIFICANTE EM SPRAY, para alta e baixa rotação, composto de ÓLEO MINERAL para lubrificação de peças de mão, baixa viscosidade, elevado grau de pureza, frasco com 200 ml.	UN	45		R\$.	R\$.
71	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN	CX	200		R\$.	R\$.
72	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA P, CAIXA COM 100 UN	CX	100		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000
CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



73	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN	CX	100		R\$.	R\$.
74	MÁSCARA DESCARTÁVEL , confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades.	CX	60		R\$.	R\$.
75	MICROBRUSH SUPER FINO , cor: roxo, embalagem com 400 aplicadores cada.	UN	5		R\$.	R\$.
76	MICROBRUSH FINO , cor: verde escuro, embalagem com 400 aplicadores cada.	UN	5		R\$.	R\$.
77	MICROBRUSH MÉDIO , cor: azul escuro, embalagem com 400 aplicadores cada.	UN	5		R\$.	R\$.
78	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	10		R\$.	R\$.
79	KIT CIMENTO PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E ENGENOL , kit c/ 1 frasco do pó c/ 38g e 1 frasco do líquido c/ 15ml.	KIT	8		R\$.	R\$.
80	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO , em dupla face (azul e vermelho), pacote com 12 folhas, espessura 100 um, papel 100% vegetal.	PT	40		R\$.	R\$.
81	PAPEL CIRÚRGICO 05X100 , bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	PT	20		R\$.	R\$.
82	PAPEL CIRÚRGICO 10X100 , bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	RL	20		R\$.	R\$.
83	PAPEL CIRÚRGICO 12X100 , bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	RL	10		R\$.	R\$.
84	PAPEL CIRÚRGICO 15X100 , bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para	RL	20		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000
CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.					
85	PAPEL CIRÚRGICO 20X100 , bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	RL	5		R\$.	R\$.
86	PAPEL TOALHA branco descartável, pacote com 1000 folhas.	PT	120		R\$.	R\$.
87	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO , uso odontológico, agente antisséptico e alagésico, embalagem em frasco de 20ml.	FR	8		R\$.	R\$.
88	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA , pasta de produzida com diamante micronizado, de granulação extra fina.	UN	12		R\$.	R\$.
89	PASTA PROFILÁTICA , para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 50g	UN	30		R\$.	R\$.
90	PEDRA POMES , frasco com 100 gramas	FR	20		R\$.	R\$.
91	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL , caixa c/ 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm, cor azul.	CX	15		R\$.	R\$.
92	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL , caixa c/ 100 unidades de 22mm x 35mm cada, cor roxa.	CX	5		R\$.	R\$.
93	PONTA DIAMANTADA 1012	UN	50		R\$.	R\$.
94	PONTA DIAMANTADA 1013	UN	50		R\$.	R\$.
95	PONTA DIAMANTADA 1014	UN	50		R\$.	R\$.
96	PONTA DIAMANTADA 1015	UN	50		R\$.	R\$.
97	PONTA DIAMANTADA 1016	UN	50		R\$.	R\$.
98	PONTA DIAMANTADA 2135 FF	UN	50		R\$.	R\$.
99	PONTA DIAMANTADA 3118 F	UN	50		R\$.	R\$.
100	PONTA DIAMANTADA 3118 FF	UN	40		R\$.	R\$.
101	PONTA DIAMANTADA 3118 FF	UN	40		R\$.	R\$.
102	PONTA DIAMANTADA 3195 FF	UN	40		R\$.	R\$.
103	PONTA DIAMANTADA 1190 FF	UN	50		R\$.	R\$.
104	PONTAS DE BORRACHA , abrasiva, para polimento e acabamento de resina composta, kit com 08 peças.	KIT	20		R\$.	R\$.
105	PONTEIRA Nº 4 (FLUIDEZ MÉDIA) PARA PISTOLA , embalagem com 10 ponteiras.	KIT	6		R\$.	R\$.
106	PISTOLA PARA AUXILIAR NA INSERÇÃO DE PRODUTOS VISCOSOS , embalagem contendo 1 pistola + 30 pontas descartáveis.	CX	6		R\$.	R\$.
107	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 100%	UN	15		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000
CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	NANOPARTICULADA (zircônia e sílica) , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, rendimento 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 posteriores, características adicionais: radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, e BIS-GMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Opacidade E (Esmalte), B(corpo) e D (Dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas. Embalagem c/ 1 Seringa c/ 4g, cor A2B.					
108	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMÉRIZÁVEL 100% NANOPARTICULADA (zircônia e sílica) , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, rendimento 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 posteriores, características adicionais: radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, e BIS-GMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Opacidade E (Esmalte), B(corpo) e D (Dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas. Embalagem c/ 1 Seringa c/ 4g, cor A3B.	UN	15		R\$.	R\$.
109	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMÉRIZÁVEL NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento e faa dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 3g, cor: A1. Identificação: Externamente	UN	8		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

Q



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.					
110	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento e faa dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 3g, cor: A2. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.		28		R\$.	R\$.
111	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento e faa dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 3g, cor: A3. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	28		R\$.	R\$.
112	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento e faa dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 3g, cor: A4. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e	UN	28		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

9



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	número do Registro na Anvisa.					
113	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMÉRIZÁVEL NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento e faa dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 4g, cor: Db. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	16		R\$.	R\$.
114	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMÉRIZÁVEL NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento e faa dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 4g, cor: DC1. Identificação: Externamente, deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	8		R\$.	R\$.
115	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMÉRIZÁVEL NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento e faa dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 4g, cor: DC2. Identificação: Externamente, deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	12		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



116	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento; dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 4g, cor: DC3 . Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	40		R\$.	R\$.
117	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento; dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 4g, cor: DC4 . Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	40		R\$.	R\$.
118	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento e faa dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 4g, cor: DC5 . Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	20		R\$.	R\$.
119	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	14		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento e faa dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 4g, cor: DC6 . Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.					
120	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA , aplicação: uso odontológico – restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, baixa concentração com carga de Ultra Alta Densidade (UAD) técnica de estratificação simples para reprodução natural dos dentes, alto polimento e faa dentina prefaz 95% da cor do dente e o esmalte 5%. Embalagem com 01 Seringa de 4g, cor: DC7 . Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	UN	14		R\$.	R\$.
121	RESINA FLOW , Apresentação: seringa na cor A2	UN	14		R\$.	R\$.
122	RESINA FLOW , Apresentação: seringa na cor A3	UN	4		R\$.	R\$.
123	REMOVEDOR DE CÁLCULO DENTÁRIO TIPO "TARTARITE" , aplicação: uso odontológico, forma de apresentação, frasco com 30ml. Trazendo externamente os dados, de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	8		R\$.	R\$.
124	ROLINHO DE ALGODÃO DENTAL N.2 , isento de amido e cloro, para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido,	UN	100		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	confeccionado em fibras 100% algodão.					
125	SACO DE GELADINHO , para uso na proteção das canetas odontológicas de baixa e alta rotação, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	300		R\$.	R\$.
126	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS , fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas, embalagem com 01 seringa de 02 g.	PT	10		R\$.	R\$.
127	SERINGA 20ML COM AGULHA , caixa com 50 unidades.	UN	20		R\$.	R\$.
128	SUGADOR DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL , pacote com 40 unidades.	CXS	100		R\$.	R\$.
129	TAÇA DE BORRACHA , para profilaxia dos dentes	PT	80		R\$.	R\$.
130	TIRA DE LIXA DE AÇO 4x120 mm , para acabamento e polimento das faces interproximais das unidades dentárias, embalagem com 12 unidades.	UN	20		R\$.	R\$.
131	TIRA DE LIXA DE AÇO 6X120 mm , para acabamento e polimento das faces interproximais das unidades dentárias, embalagem com 12 unidades.	PT	10		R\$.	R\$.
132	TIRA DE POLIÉSTER , para restaurações em resina, embalagem com 50 unidades, medidas da tira: 10 mmx120mmx0,05mm.	PT	30		R\$.	R\$.
133	TOUCA SANFONADA , PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	60		R\$.	R\$.
134	VASELINA SÓLIDA , frasco com 35 g.	PT	35		R\$.	R\$.
135	DETERGENTE ENZIMÁTICO , frasco com 05 litros, para limpeza de endoscópios, instrumentos cirúrgicos em geral, instrumentos microtubulares, pinças de biópsias e todos fibroscópios para qualquer especialidade médica. Contendo 3 enzimas: PROTEASE, AMILASE e LIPASE. Não corrosivo: PH neutro, não abrasivo, aumentando a sobrevida dos materiais.	FR	8		R\$.	R\$.
136	SUGADOR ENDODÓNTICO PARA CANAIS RADICULARES , ponta com 21 mm, embalagem com 10 sugadores.	CX	5		R\$.	R\$.
137	ABRIDOR DE BOCA , caixa com 1 unidade tamanho P e 1 unidade tamanho G	CX	8		R\$.	R\$.
138	ALAVANCA ODONTOLÓGICA	UN	40		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	APEXO 303 , em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1					
139	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO 301 , em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	10		R\$.	R\$.
140	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO 302 , em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	10		R\$.	R\$.
141	AFASTADOR TIPO MINESOTA para cirurgia, em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	12		R\$.	R\$.
142	APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRA-SOM Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; corpo confeccionado em ABS com design vertical; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; teclado de membrana para a seleção do ultra-som ou jato de bicarbonato, seleção de potência do ultra-som e de regulação da bomba peristáltica integrada ao equipamento, que possibilita a regulação da vazão do líquido irrigante e a tecla para utilização de tips de dentística; display de visualização das funções que estão sendo utilizadas, memorização das funções em até quatro posições, tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível, confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido; peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico; transdutor	UN	4		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C, mangueiras e capa do transdutor com sistema bactericida por nanotecnologia de prata, ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; acompanha três tips para remoção do cálculo e duas chaves para instalação dos tips.					
143	ARQUIVO DE AÇO , 04 gavetas, confeccionado em chapa 26, tampo superior em chapa 24, gavetas deslizando por trilhos telescópicos reforçados. Capacidade de peso até 45 kg. Dimensões: 1,36x0,47x0,67m. Alt*Larg*Prof.	UN	4		R\$.	R\$.
144	ARMÁRIO DE AÇO , 02 portas com chave, com 04 prateleiras, confeccionado em chapa 26, Altura: 1,98 m, Largura: 1,20 m, Profundidade: 0,45cm.	UN	3		R\$.	R\$.
145	ALAVANCA RETA , lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	50		R\$.	R\$.
146	ALVEOLÓTOMO , ponta luer curvo, em aço inoxidável, tamanho: 16 cm, Autoclavável. Livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	20		R\$.	R\$.
147	ALAVANCA CURVA ESQUERDA confeccionado em Aço livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	20		R\$.	R\$.
148	ALAVANCA CURVA DIREITA confeccionado em Aço livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e	UN	20		R\$.	R\$.

0



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1					
149	AMALGAMADOR CAPSULAR , trituração exata e consistente, extremamente silencioso e com baixa vibração, 3 botões, compatível com todas as cápsulas, identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar, Bi-volt, três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados, microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente, garantia: 2 anos.	UN	3		R\$.	R\$.
150	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM PONTA DUPLA	UN	50		R\$.	R\$.
151	AUTOCLAVE 21 L , Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. Digital com display de LCD; Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência. 2 anos de garantia. Consumo de Energia 127V - 436 Watts/hora 220V - 675 Watts/hora Cor Branca com teclado de controle na cor azul Câmara Aço inox; Potência 1.600 Watts; Frequência 50/60 Hz; Dimensões Autoclave 38,2 x 38,5 x 60,4 cm (L x	UN	1		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

9



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	A x P) / Câmara 25 x 43 cm (D x P) Peso Líquido 23,6 kg ; Peso Bruto 26,2 kg					
152	AVENTAL PLUMBÍFERO padrão para o profissional 100 x 60 0,50 mm	UN	3		R\$.	R\$.
153	AVENTAL PLUMBÍFERO 100X600, com protetor de tireóide	UN	3		R\$.	R\$.
154	BANDEJA ODONTOLÓGICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS, 22X9X1,5. Material Resistente e Autoclavável (121°C) Cor: azul ou rosa	UN	40		R\$.	R\$.
155	BANDEJA ODONTOLÓGICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS, 22X12X1,5. Material Resistente e Autoclavável (121°C) Cor: azul ou rosa	UN	40		R\$.	R\$.
156	BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA RETO Sem visor. *Armação em aço; Acabamento em polikroy; Validade: Indeterminada; Registro ANVISA: 10376790003; Garantia de fabricação: 3 meses; 180 x 80cm x 1mm.	UN	1		R\$.	R\$.
157	BRUNIDOR - Apresentação: Brunidor em uma extremidade e esculpido em outra	UN	50		R\$.	R\$.
158	CABO PARA BISTURI	UN	12		R\$.	R\$.
159	CABO PARA ESPELHO BUCAL em inox Autoclavável	UN	60		R\$.	R\$.
160	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01	UN	10		R\$.	R\$.
161	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 02	UN	10		R\$.	R\$.
162	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 03	UN	10		R\$.	R\$.
163	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 04	UN	10		R\$.	R\$.
164	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 05	UN	10		R\$.	R\$.
165	CALCADOR WARD Nº 01	UN	10		R\$.	R\$.
166	CALCADOR WARD Nº 02	UN	5		R\$.	R\$.
167	CALCADOR WARD Nº 03	UN	5		R\$.	R\$.
168	CALCADOR WARD Nº 04	UN	5		R\$.	R\$.
169	CALCADOR WARD Nº 05	UN	5		R\$.	R\$.
170	CAIXAS REVELADORAS ou CÂMARA PARA REVELAÇÃO Utilizada em revelações de radiografias periapicais para uso odontológico.	UN	3		R\$.	R\$.
171	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e	UN	5		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000
CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	paciente. * Certificação: alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil. * Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. Garantia: 12 Meses. Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima: 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm.					
172	CUBA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICA , capacidade útil: 2,1 litros, 127 V, frequência: 50/60 Hz, Capacidade Total: 2,5 litros, dimensões: Externa (LxAxP)- 28,5 x 18,5 x 22,5 cm, com garantia de 01 ano. Possui 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento. Reduz o consumo de água e o tempo de limpeza. Gabinete produzido em plástico ABS injetado.	UN	3		R\$.	R\$.
173	CONTRA ÂNGULO , com spray externo ao corpo; Conexão: Intra; Rotação máxima: 25.000 RPM, com reversão através do micro motor; Balanceamento: Sim; Transmissão de velocidade: 1:1; Autoclavável: 135°C - 1000 X; Ruído: 64 dbs; Garantia: 1 ano; Utiliza brocas tipo AR e FG (com adaptação do mandril FG para brocas de alta rotação), esterilizável por mais de 1000 ciclos, material: latão, alumínio e aço inox. Estojo com 1 contra ângulo.	UN	6		R\$.	R\$.
174	COLGADURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , fabricado em aço inoxidável AISI-420. Validade: Indeterminada.	UN	40		R\$.	R\$.
175	COLGADURA EM HASTE DE 07 PARES PARA 14 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS , produzida em aço inox AISI 420. Validade: Indeterminada.	UN	5		R\$.	R\$.
176	MICROMOTOR , Encaixe: Borden (2 furos); Refrigeração: Spray interno ao corpo; Conexão: INTRA; Rotação: 5.000 a 20.000 RPM, com reversão do sentido de rotação; Autoclavável: 135°C - 1000 X; Ruído: 64 dbs; Garantia: 1 ano; Spray mínimo 30 ml/min, Conexão para peça de mão.	UN	6		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Esterilizável por mais de 1000 ciclos. Estojo c/ 1 motor, 1 Junta de engate, 1 o-ring.					
177	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO capacidade 60 litros. Com 2 motores de 1,2 Hp cada (total 2,4 Hp e quatro cabeçotes). Componentes internos confeccionados em cerâmica. Baixo nível de ruído: 60 Db a um metro de distância. Capacidade :3 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada) Pressostato com chave geral liga/desliga. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores. Rodízios para transporte. Possuem a função de auxiliar no transporte do compressor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço	UN	1		R\$.	R\$.
178	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 45 LT 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui abertura na parte inferior, para futuras inspeções. Com 1,2 Hp e dois cabeçotes. nível de ruído: 54 Db a um metro de distância. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o	UN	3		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.					
179	CURETA GRACEY , cureta para periodontia, composição: aço inoxidável. Nº 00-00. Embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	UN	25		R\$.	R\$.
180	CURETA GRACEY 05-06 cureta para periodontia, composição: aço inoxidável. Embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	UN	15		R\$.	R\$.
181	CURETA GRACEY 11-12 cureta para periodontia, composição: aço inoxidável. Embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	UN	15		R\$.	R\$.
182	CURETA GRACEY 13-14 cureta para periodontia, composição: aço inoxidável. Embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	UN	15		R\$.	R\$.
183	DESCOLADOR DE MOLT N 2-4 aço	UN	15		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	inoxidável. Embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.					
184	ESPÁTULA TIPO HOLLEMBACK Nº 3S , em aço inoxidável, autoclavável.	UN	50		R\$.	R\$.
185	ESTABILIZADORES PARA RX (110V) Peso: 3,60Kg; Altura: 24,00cm; Largura: 13,50cm; Comprimento: 33,50cm.	UN	3		R\$.	R\$.
186	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 7 , para uso em ceroplastia, em aço inoxidável, autoclavável.	UN	6		R\$.	R\$.
187	ESCAVADOR DUPLO N. 11	UN	10		R\$.	R\$.
188	ESCAVADOR DUPLO N. 14	UN	10		R\$.	R\$.
189	ESCAVADOR DUPLO N. 15	UN	10		R\$.	R\$.
190	ESCAVADOR DUPLO N. 16	UN	8		R\$.	R\$.
191	ESCAVADOR DUPLO N. 17	UN	8		R\$.	R\$.
192	ESCAVADOR DUPLO N. 5	UN	8		R\$.	R\$.
193	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA , confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas banhadas em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UN	80		R\$.	R\$.
194	ESPATULA FLEXÍVEL NR 24F	UN	12		R\$.	R\$.
195	ESPELHO BUCAL N. 5 ANTI-EMBAÇANTE Apresentação: redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidades total sem manchas, Autoclavável.	UN	60		R\$.	R\$.
196	FOTOPOLIMERIZADOR LED COM AMPLO ESPECTRO , fotopolimerizador para polimerização de quaisquer material odontológico, luz de alta intensidade entre 395 e 480 nm, revestimento de safira, selamento de Teflon, fio fino e reforçado com fibras de Kevlar, ponteiros fabricadas em polímero especial. Três modos de polimerização: Standard (1000 MW), High Power (1400 MW) e Xtra Power (3000 MW). Voltagem: 100-240 V. Com fio	UN	6		R\$.	R\$.
197	FÓRCEPS N: 1 ADULTO , em aço inoxidável, livre de rebasba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos	UN	12		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1					
198	FÓRCEPS N 150 ADULTO em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	20		R\$.	R\$.
199	FÓRCEPS N 151 ADULTO em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	30		R\$.	R\$.
200	FÓRCEPS N 16 ADULTO em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	15		R\$.	R\$.
201	FÓRCEPS N 17 ADULTO em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	20		R\$.	R\$.
202	FÓRCEPS N 18 L ADULTO em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	15		R\$.	R\$.
203	FÓRCEPS N 18R ADULTO em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	15		R\$.	R\$.
204	CONJUNTO DE FÓRCEPS INFANTIL , confeccionado em aço inoxidável, nº1, nº2, nº3, nº4, nº5 e nº6. em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	KIT	5		R\$.	R\$.
205	FÓRCEPS N 65 ADULTO em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente ao métodos normalmente usado e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	10		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



206	FÓRCEPS N° 69 ADULTO em aço inoxidável, livre de rebarba e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	30		R\$.	R\$.
207	LAMPARINA , uso odontológico, em aço inoxidável, tipo combustível álcool, com tampa, tamanho grande.	UN	3		R\$.	R\$.
208	LIMA DE OSSO , tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox	UN	12		R\$.	R\$.
209	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO COM 15CM	UN	60		R\$.	R\$.
210	PLACA DE VIDRO , grossa, 20mm, polida	UN	8		R\$.	R\$.
211	PODE DAPPEN , plástico para uso odontológico, formato cilíndrico, com 02 cavidades, tamanho 04x04 cm.	UN	15		R\$.	R\$.
212	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UN	40		R\$.	R\$.
213	PORTA ALGODÃO	UN	5		R\$.	R\$.
214	PORTA AMALGAMA , cilíndrico confeccionado em plástico, com aproximadamente 11 cm de comprimento e 2 mm de embocadura, isento de rebarbas, provido de mola inoxidável, com volta a zero espontânea, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	UN	10		R\$.	R\$.
215	PORTA RESÍDUOS	UN	5		R\$.	R\$.
216	PRENDEDOR GUARDANAPO , tipo corrente, jacaré, de uso odontológico- prendedor para babador, comprimento corrente 45cm.	UN	10		R\$.	R\$.
217	PEDRA DE AFILAR ARKANSAS GRANULAÇÃO FINA , em óxido de alumínio: medindo aproximadamente 10 cm x 08 cm, branca ou marron, 90 graus de dureza, temperada, esterilizável em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UN	3		R\$.	R\$.
218	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO , Autoclavável, conjunto para radiografia periapical, aplicação odontologia.	UN	2		R\$.	R\$.
219	REMOVEDOR DE TÁRTARO , peça de mão com pressão de acionamento: 220 kpa, Consumo de	UN	4		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	ar: 24-30 l/min, Estabilidade Mecânica. Peso: 190 g, Estojo c/ uma peça de mão, 1 Ponteira Universal, 1 Chave p/ Ponteira, 1 Agulha e 1 Junta de Engate. Encaixa-se perfeitamente ao terminal do equipo.					
220	RÉGUA METÁLICA DE ALUMÍNIO , millimetrada endodôntica. Autoclavável. 40MM	UN	5		R\$.	R\$.
221	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL E INOX em aço inoxidável, com refluxo, na cor rosa ou azul, livre de rebaixa e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados e desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISSO 7153-1	UN	60		R\$.	R\$.
222	Seladora de Pedal Com acionamento manual e aquecimento instantâneo , é indicada para selagem de sacos de Polietileno (p.e.) e Polipropileno (p.p.). Sua selagem é rápida e resistente de 2,5 mm de largura, ideal para sacos plásticos de até 40 cm de boca x 0,20 mm de espessura. Seladora Pedal 30cm para fechamento de sacos polietileno e polipropileno.	UN	2		R\$.	R\$.
223	SINDESMÓTOMO , para uso odontológico	UN	25		R\$.	R\$.
224	SONDA EXPLORADORA odontológica	UN	80		R\$.	R\$.
225	TESOURA RETA IRIS , para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável	UN	30		R\$.	R\$.
226	TESOURA CURVA , para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável	UN	30		R\$.	R\$.
227	PORTA MATRIZ ADULTO	UN	5		R\$.	R\$.
228	PORTA MATRIZ INFANTIL	UN	5		R\$.	R\$.
229	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAMS	UN	12		R\$.	R\$.
230	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE , capacidade 07 litros	UN	5		R\$.	R\$.
231	BOMBA VÁCUO para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas, para 01 consultório, baixo ruído bivolt, filtro de resistência na entrada de sucção, comando com acionamento eletrônico, proteção no eixo central do motor, carenagem em poliestireno, garantia de 01 ano. + Kit	UN	5		R\$.	R\$.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	de acionamento					
232	BOMBA VÁCUO para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas, para 04 consultórios, baixo ruído bivolt, filtro de resistência na entrada de sucção, comando com acionamento eletrônico, proteção no eixo central do motor, carenagem em poliestireno, garantia de 01 ano. + 3 KIT DE ACIONAMENTO PARA BOMBA A VÁCUO, composto por mangueira para sugador, fiação elétrica válvula eletropneumática, separador de resíduos completo	UN	1		R\$.	R\$.
233	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOMERIZÁVEL , fotopolimerização em 30 segundos, embalagem com 01 seringa de 02 g.	UN	10		R\$.	R\$.
234	LUPA DE MÃO PARA AMPLIFICAÇÃO DA IMAGEM DE OBJETOS , lente com 75 mm de diâmetro; aumenta 4X a imagem do objeto em análise.	UN	5		R\$.	R\$.
235	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO , seringa com 02 g, cor: Dentina.	UN	10		R\$.	R\$.
Valor Global					R\$.	

6.0 – FISCALIZAÇÃO

6.1 – Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/Se designará Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos materiais / ou equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6.3 – Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/Se, representá-la na execução do Fornecimento.

6.4 – Nos termos da Lei nº 8.666/1993, a Ordem de Fornecimento assinada constituirá documento de autorização para entrega do objeto desta licitação, acompanhado da Nota de Empenho.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.5 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ordem de Fornecimento, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

7.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A licitante fica obrigada a entregar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/Se.

7.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR registrado enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

Tomar do Geru/Se, 13 de junho de 2018.


MARIANA CRUZ SOARES
Chefe de Divisão de Materiais e Suprimentos

0



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMS - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

_____/_____/_____ de _____ de 2018.

Ao
Pregoeiro.

Referente Pregão Presencial nº 006/2018/FMS - SRP.

Prezado Senhor,

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Materiais, Insumos e Equipamentos Permanente Odontológicos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Saúde.

Entregaremos a mercadoria na Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua da Estação, s/n ou no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido em edital contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

A nossa proposta totalizou em R\$ _____.

Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas.

Manteremos nossa proposta válida até 60(dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Segue em anexo planilha orçamentária com a especificação completa dos materiais, marcas, preços unitários e totais.

Dados pessoais do Representante Legal:

Nome:

RG nº:

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

0



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CPF nº:
Endereço:

Dados Bancários:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Sem mais,

Carimbo e assinatura do Representante Legal

U



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMS - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2018/FMS - SRP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item _____ do edital do pregão presencial acima referido.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando for o caso:

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMS - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2018/FMS - SRP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que é enquadrada como **MICROEMPRESA**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e decreto nº 8.538/2015, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMS - SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2018/FMS - SRP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____/_____, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante).

0



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMS - SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2018/FMS - SRP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(u) representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMS - SRP

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
(Modelo)**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2018/FMS - SRP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^(a). _____, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, o endereço de e-mail eletrônico _____, estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZO** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMS - SRP

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, com sede administrativa à Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **VALDINHO DA SILVA SOARES**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMS - SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Materiais, Insumos e Equipamentos Permanente Odontológicos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Saúde

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, neste ato representado _____, RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, Telefone _____.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.						
2.						
3.						
Total:						

FORNECEDORA 02: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, neste ato representado _____, RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, Telefone _____.

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.						
2.						
3.						
Total:						

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O **Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru** será o **Órgão** responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoarifado do Fundo Municipal de Saúde, Localizado na Rua da Estação, s/n, Bairro Centro.

6.5 – O prazo para entrega do material é de **03 (três) dias**, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do fornecimento.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos serviços:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – **multa** de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes **sobre o valor do item**, para os casos de **atraso** ou **inexecução** injustificada, parcial ou total;

7.2.3 – **suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no inciso II;

7.2.4 – **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

7.3 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições: e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **LUCIANA CRUZ GUIMARÃES**, CPF nº 024.867.635-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

0



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Art. 11, §1º do Decreto nº 027 de 12 de junho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDORA

FORNECEDORA

Testemunhas:

CPF:

CPF: